



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Comunicado Edital de Atribuição – Diretor de Escola.

A Diretoria de Ensino - Região Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

Às 10h (dez) do dia 01/09/2022 (quinta-feira), para exercício no mesmo dia, **04 (quatro) vagas para Diretor de Escola**, em substituição por tempo indeterminado, conforme Resolução Seduc 52, de 29 de junho de 2022, nas seguintes Unidades Escolares:

Santos:

EE João Octávio dos Santos – Turnos de funcionamento: Manhã, Tarde e Noite

CEEJA Prof. Archimedes José Bava – Turnos de Funcionamento: Manhã: **3^a e 6^a** das 08h às 17h e **2^a, 4^a e 5^a** das 13h às 22h

Guarujá:

EE Raquel de Castro Ferreira – Turnos de funcionamento: Manhã, Tarde e Noite

EE Nossa Senhora dos Navegantes – Turnos de funcionamento: Manhã, Tarde e Noite

Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail: desan@educacao.sp.gov.br. A Atribuição será realizada na EE Azevedo Júnior, Rua Dom Pedro I, 50, Vila Belmiro – Santos/SP com o Sr. Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de Suporte Pedagógico.

1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail desan@educacao.sp.gov.br até as 16 horas do dia 31/08/2022:

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;
- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;
- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
- Número da Classificação de Diretor de Escola.

2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;
- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu cargo, **não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;**
- Por procuração de qualquer espécie;
- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

3 - Os candidatos foram informados que:

- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário. (Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

Santos, 30 de agosto de 2022.

João Bosco Arantes Braga Guimarães
Dirigente De Ensino – Região Santos